|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*  PROJETO DE LEI NR 113/2022  ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022  Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:    10 SEC. MUN. DESENVOLV. E CIDADANIA  1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  1002 08 ASSISTENCIA SOCIAL  1002 08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  1002 08 244 0108 PROG.APOIO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF  1002 08 244 0108 2058 BENEFICIOS EVENTUAIS  1002 08 244 0108 2058 33904800000000 OUT.AUX.FINANC. A PESSOA FISICA  99665/3 1053-PROGRAMA FEAS 31.497,34  Total de credito especial 31.497,34  Art. 2° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:  a) Por excesso de arrecadação no(s) seguinte(s) recurso(s): 1053-PROGRAMA FEAS 31.497,34  Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.  **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 15 dias do mês de Agosto de 2022.**  **Joelso Onsi Zini**  **Presidente do Legislativo Municipal** |